DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 141, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Altera a Lei Complementar n.º 44, de 10 de dezembro de 2008, a qual 'Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paulo de Faria/SP, e dá outras providências', e dá providências correlatas".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 130, da Lei Complementar n.º 44, de 10 de dezembro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130. Fica o Poder Executivo e Legislativo, autorizados e obrigados a recolher mensalmente aos cofres da Autarquia Previdenciária (conforme plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial indicado no Parecer Atuarial do Exercício de 2020), com uma contribuição mensal, nos seguintes períodos e valores:

Plano de Amortização por Alíquotas (Simplificado).

PLANO DE AMORTIZAÇÃO MENSAL POR APORTE	
Ano	**Aporte Mensal**
2020	R$ 165.869,92
2021	R$ 191.080,34
2022	R$ 220.529,87
2023	R$ 267.220,45
2024	R$ 322.389,01
2025	R$ 322.389,01
2026	R$ 322.389,01
2027	R$ 322.389,01
2028	R$ 322.389,01
2029	R$ 322.389,01
2030	R$ 322.389,01
2031	R$ 322.389,01
2032	R$ 322.389,01
2033	R$ 322.389,01
2034	R$ 322.389,01
2035	R$ 322.389,01
2036	R$ 322.389,01
2037	R$ 322.389,01
2038	R$ 322.389,01
2039	R$ 322.389,01
2040	R$ 322.389,01
2041	R$ 322.389,01
2042	R$ 322.389,01
2043	R$ 322.389,01
2044	R$ 322.389,01
2045	R$ 322.389,01
2046	R$ 322.389,01
2047	R$ 322.389,01
2048	R$ 322.389,01
2049	R$ 322.389,01
2050	R$ 322.389,01
2051	R$ 322.389,01
2052	R$ 322.389,01
2053	R$ 322.389,01
2054	R$ 322.389,01

Parágrafo Único. O valor mensal a ser repassado conforme caput será rateado de forma proporcional entre o Poder Executivo e Legislativo Municipal, de acordo com a base de contribuição ao Regime Próprio de Previdência

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Social – RPPS, do mês anterior ao repasse.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho/2.020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 10 de dezembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrada no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

CONTRATADO MERCADO MACHADO DE CASTRO LTDA - EPP

CONTRATO N.º 075/2020

OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de 8.800 (Oito Mil e Oitocentos) galões de 20 litros contendo água mineral, sem gás, acondicionados em embalagem de plástico, lacrados à vácuo, para o consumo de diversos setores desta Municipalidade, conforme quantidades e especificações constante no Anexo I.

VALOR - R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020.

ASS. CONTRATO - 08.12.2020.

VENCIMENTO CONTRATO – 08.12.2021.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 08 de Dezembro de 2020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2020.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2020.

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial n.º 062/2020 Processo 192/2020, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentando no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas de mais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO, ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor do Licitante, MERCADO MACHADO DE CASTRO LTDA - EPP, vencedora do item 01, referente ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria –SP, 03 de Dezembro de 2020.

_____

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal